



RESOLUÇÃO Nº 655, DE 09 DE MAIO DE 2023

Institui, na Câmara Municipal de Franca, a Escola Virtual de Aprendizagem do Legislativo ('EVA LEG'), no âmbito da Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018, que criou a Escola do Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º Fica acrescentado o art. 1º- A Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 1º-A Fica criada, na Câmara Municipal de Franca, a Escola Virtual de Aprendizagem do Legislativo ('EVA LEG')". (NR)

Parágrafo único. Para consecução do abrangido no 'caput' deste art., disponibilizar-se-á plataforma virtual interativa aos servidores da Câmara Municipal de Franca, aos parlamentares, bem como à população, para a oferta de cursos, em ambiente virtual de aprendizagem, garantindo-se o direito à educação e à aprendizagem, nos termos do inciso IX do art. 206 da Constituição Federal. (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso XVIII do art. 2º da Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art.2º.....
.....

XVIII - propor a implantação do ensino à distância (EAD) ou on-line, com a finalidade de favorecer a maior amplitude da participação e formação de servidores, parlamentares nas áreas de atuação da Câmara



Municipal, bem como oferta de cursos à população, nos termos do art. 48-A da Resolução nº 473, de 24 de abril de 2013". (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o inciso XXVI ao art. 2º da Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art.2º.....
.....

XXVI - oferta de cursos profissionalizantes à população. (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente